



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

### PORTARIA 150, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a cessão do servidor municipal GILSON ALESSANDRO ALVES para o Hospital Municipal Ferraz e Torres.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a solicitação da direção do Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e o atendimento a relevante interesse público.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ceder o servidor municipal **GILSON ALESSANDRO ALVES**, Matrícula: E-445, Cargo de Motorista, Efetivo, para prestar seus serviços como motorista, no Hospital Municipal Ferraz e Torres, CNPJ nº 18.180.356/000-10, órgão da administração indireta municipal, com sede situada à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, Bairro Canudos, neste município.

**Art. 2º** - A remuneração do servidor, ora cedido, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pelo servidor no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz jus, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

**Art. 3º** - O prazo de cessão do referido servidor será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir desta data.

**Art. 4º** - O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido, de volta a seu quadro funcional.

**Art. 5º** - O servidor, ora cedido, obedecerá as regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal